

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0501 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/261398.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01/06/2020, a servidora MARCELA AROUCHA PEIREIRA ALBUQUERQUE, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 54192747/1, do HOSPITAL REGIONAL - TUCURUÍ para o 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0502 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/163284.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor IVAN DA SILVA VASCONCELOS, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57194366/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL, com atuação na RTP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 04.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

Protocolo: 544330

PORTARIA Nº 0196 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/306587.

R E S O L V E:

DESIGNAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de 27/04/2020 a 08/05/2020, a servidora NATHÁLIA OLIVEIRA NEVES FREITAS, matrícula nº 54196763/3, para responder pela Direção do Departamento de Engenharia, Saneamento e Saúde Ambiental - DESAM/DDRA/SESPA, em substituição ao titular FELIPE DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 5945872/1, que se encontra afastado atendendo as recomendações do Decreto Estadual nº 609 de 16/03/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 544327

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2018

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020

VIGÊNCIA: 29/04/2020 a 25/10/2020

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Termo de Convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Alberto Beltrame

Protocolo: 543801

OUTRAS MATÉRIAS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 05/2018

Objeto: O objeto do 1º Termo Aditivo é adicionar o repasse de recursos à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº05/2018/SESPA e Termos Aditivos subsequente, necessários à aquisição de equipamentos relacionados nos autos do processo nº 2019/572888 e Anexo 01 para o Hospital Regional Público do Araguaia.

Assinatura: 05/05/2020

Valor Total: R\$ 967.215,80

Orçamento: Atividade: 8289; Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL.

Endereço: Travessa Enéas Pinheiro nº 2825, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-015.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 544388

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 05/2018

Objeto: O objeto do 2º Termo Aditivo é adicionar o repasse de recursos à contratada, além daqueles já previstos no Contrato de Gestão nº05/2018/SESPA e Termos Aditivos subsequente, necessários para o aluguel de equipamentos relacionados nos autos do processo nº 2019/572888 e Anexo para o Hospital Regional Público do Araguaia.

Assinatura: 05/05/2020

Vigência: 05/05/2020 à 04/05/2021

Valor Mensal: R\$ R\$ 405.860,00

Valor Total: R\$ 4.870.320,00

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL.

Endereço: Travessa Enéas Pinheiro nº 2825, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-015.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 544389

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 31 de 27 de Abril de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia;

- Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

- Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Considerando o Decreto Estadual nº609 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimida, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a habilitação de acordo com as Portarias GM/MS nos. 561 e 568 de 2020 do quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo 1.

1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém- Pa, 27 de abril de 2020

Alberto Beltrame

Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.